



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 165/77 de 20 de SETEMBRO DE 1.977

Dispõe sobre criação de escola rural e dá outras providências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1.977 aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural Cabeceira do Estrela, no lugar denominado "CASA DE LATA", onde já existe um prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Antônio João.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.978.

Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal